Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PARECER Nº 004/2019 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

***(Parecer ao* Processo nº. TC – 003954.989.16-6 - Contas do Município no exercício de 2.016.)**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa recebeu o processo acima, em referência às contas do Poder Executivo do exercício anual de 2.016, no período administrativo do Exmo. Sr. Prefeito Dercilio Ferreira da Costa, portanto, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

A fiscalização do exercício 2016 realizada pelo agente de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Francisco Carlos Mattila gerou o relatório de fls. 01 a 20 do processo em analise.

A finalidade da auditoria se deu em relação às contas do Município no exercício em questão, ocasião em que sobrevieram apontamentos de falhas descritas na conclusão dos autos do processo, conforme descrição detalhada no processo.

Contudo, as falhas expostas foram devidamente esclarecidas e justificadas com a defesa, e, apresentação de documentos que corroboraram com a mesma, conforme constam nos autos.

Em analise ao relatório emitido pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, foram considerados plausíveis os argumentos ofertados pela municipalidade sendo o parecer favorável, com ressalvas, às contas do exercício 2016.

E diante de todo o exposto nas manifestações da Assessoria Técnica, estes divulgaram em suas conclusões emissões de Perecer Favorável, com ressalvas, às referidas contas do exercido de 2.016.

Assim, não há mais alicerces perante todos os fundamentos e argumentos declinados ao adequado comprometimento da Administração desvendada no parecer favorável, com ressalvas, razão pela qual é desnecessário transcrever igualmente.

Por conseguinte, não existindo o que se combater, este Relator requer que as contas do Poder Executivo Municipal em escólio, sejam **aprovadas** por esta Casa de Leis. Sendo este o parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 28 de maio de 2019.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator

Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Rafael Gomes Monteiro – Vice-Presidente desta Comissão**.

(X) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Públio da Rocha de Lima – Presidente desta Comissão**.

(X) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

(X) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;
( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;
( ) Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
( ) Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 28 de maio de 2019.

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Presidente da Comissão

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vice-Presidente da Comissão

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator